



Câmara Municipal de Rondonópolis/MT
Gabinete da Presidência

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso VIII, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RECONHECE, AUTORIZA e RATIFICA** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, que tem por objeto a **FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DESTINADA A CONGREGAR AS ESCOLAS, OS CENTROS DE TREINAMENTO, INSTITUTOS DE ESTUDO E PESQUISA OU ENTIDADES AFINS MANTIDAS, OU LEGALMENTE VINCULADAS AO PODER LEGISLATIVO, NOS NÍVEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, TENDO SEDE E FORO NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL**, consubstanciado no atendimento aos requisitos exigidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput*, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Allan Vieira Rocha, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 20.982-O, aprovado pelo Dr. Aristóteles Cadidê da Silva, Procurador Geral, OAB/MT 31.771-O.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 25 de junho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis